



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 023/2018**

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5.995, de 04 de janeiro de 2016,

**Art. 1º.** Em cumprimento ao art. 8º da Ordem de Serviço Seduc nº. 017/2018, fica divulgada a classificação final do **processo avaliativo** para função gratificada de especialista em educação, após avaliação da Comissão Especial:

*I – Assistente de Direção:*

<b>Class.</b>	<b>Reg. Func.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1º	42.675	78,5	Danielle Ramacciotti Loreto
2º	28.026	77,5	Regina Pedroca Zimerman
3º	38.795	77,5	Márcio Dias Cerqueira
4º	29.793	76,0	Ricardo Tavares
5º	28.036	75,5	Sandra Regina Canova Barroso
6º	19.354	71,5	Luciana Aparecida Rodrigues Silverio
7º	42.598	69,5	Cinthia Apolinário Ferreira
8º	35.832	64,5	Claudio Roberto de Vasconcellos Moreira

*II – Diretor de Unidade Escolar:*

<b>Class.</b>	<b>Reg. Func.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1º	36.320	80,0	Ana Paula Candido da Silva
2º	32.700	77,5	Patrícia Regiane da Silva Furlaneto
3º	34.606	75,0	Cléa Alves Gomes Vieira
4º	34.541	74,0	Vanessa Cerejo Paulino
5º	34.552	65,5	Gledson de Paiva Ferreira

*III – Pedagogo Comunitário:*

<b>Class.</b>	<b>Reg. Func.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1º	43.196	88,0	Viviane Rodrigues de Assis Muth
2º	32.653	82,5	Maria Aparecida Araujo Salvalaio
3º	42.485	76,0	Ana Paula Rodrigues de Assis Santos
4º	42.612	64,5	Christiane Nunes Rocha Diana
5º	32.611	63,0	Thais Chamon dos Santos



***Município da Estância Balneária de Praia Grande***  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º.** A classificação dos candidatos obedeceu ao disposto nos arts. 12 e 13 do Regulamento anexo a Ordem de Serviço nº. 017/2018.

Parágrafo único: Os candidatos que não foram aprovados em alguma das fases do processo seletivo não constarão da classificação final.

**Art. 3º.** Os candidatos aprovados serão convocados para assumir as funções e atribuir seus locais de trabalho de acordo com a disponibilidade de vagas informadas no art. 1º da Ordem de Serviço nº. 017/2018.

Parágrafo único: Havendo maior disponibilidade de vagas do que as previstas no diploma legal acima citado, os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação.

**Art. 4º.** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Secretaria.

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, ano quinquagésimo segundo da emancipação.

*Nanci Solano Tavares de Almeida*  
Secretária de Educação